

DIVORCIO CONSENSUAL / SEPARAÇÃO

NÃO PODE TER FILHOS MENORES

AMBAS AS PARTES (CASAL) TEM QUE CONCORDAR (CONSENSUAL)

SER ACOMPANHADOS POR UM ADVOGADO (com petição inicial)

DECLARAÇÃO DE 2 (duas) TESTEMUNHAS (comprovando a separação)

Documentos necessários (TODOS EM XEROX - AUTENTICADA)

- 1) Carteira de identidade, CPF, comp. de residência, cert. Casamento (PARTES)
- 2) Carteira de identidade, CPF, comp. de residência, (TESTEMUNHAS);
- 3) Carteira OAB (não precisa autenticar)

Obs. Na petição inicial, obrigatoriamente: qualificar o Advogado (OAB, CPF, Est. Civil, End.); bem como das Partes e Testemunhas Qualifica-las (Ident. , Cpf., End., Est. Civil, Profissão); fazer menção, dos filhos, partilha bens e pensão.

Após entrega da petição inicial, a critério do Advogado, agendar dia e hora para homologação, comparecendo ao Ato, todos que forem mencionados na inicial.